



Botucatu, 9 de junho de 2026.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 26 / 2026

→ Razão da Escolha do Contratado

1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de lâmpadas, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **SANTOS & ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 12.159.867/0001-73**, ao valor total de **R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

2. Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que, diante da marca e modelo ofertados, atende às especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

3. Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e em sítios eletrônicos de empresas revendedoras do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

4. Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 3 (três) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

→ Justificativa de Preço

5. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



6. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

7. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

8. Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras. Será realizada na entrega nova análise qualitativa do equipamento ofertado visando garantir o integral atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

9. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.

10. O processo foi instruído com as propostas, os documentos de habilitação das empresas vencedoras e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

11. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

André Felipe Cortez
Coordenador do Setor de Compras,
Licitações e Contratos